



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5581/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 28.593,25** (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	624	Material de consumo	3.784	9.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	486	Material de consumo	0.112	14.000,00
3.3.90.39	489	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.112	5.593,25
Total de Suplementações				28.593,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	19.593,25
Total de superavit		19.593,25

II – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.784	SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – exercícios anteriores	9.000,00
Total de superavit		9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 03 de Março de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

